

**PROCESSO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO EAD
PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2016**

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo para requerimento de bolsa de estudo na Pós-Graduação Lato Sensu EaD, para os alunos participantes do ENADE 2016.

Curso de Graduação participante: **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

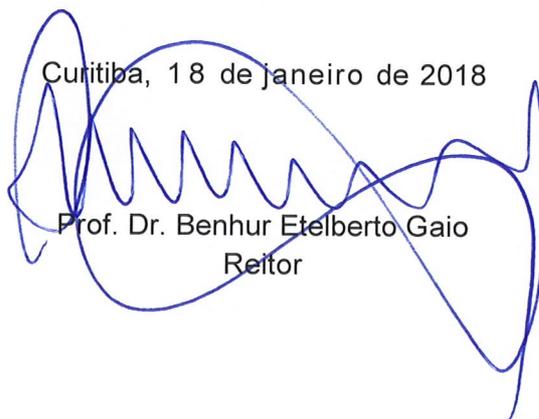
Convocamos os alunos do curso supracitado na modalidade de Educação a Distância, participantes da edição do ENADE 2016 e que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE igual ou maior que a média nacional do seu curso, a participarem do Processo de **Requerimento de Bolsa de Estudo**, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a Pós-Graduação Lato Sensu EaD do Centro Universitário Internacional UNINTER,

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única do aluno e deverá ser enviada somente via Correios impreterivelmente até o dia **28/02/2018** inclusive, sob pena de indeferimento. Observar que as documentações enviadas após essa data serão desconsideradas, de acordo com o carimbo de postagem.

Atenciosamente,

Curitiba, 18 de janeiro de 2018

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor



**REGULAMENTO PARA REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2016**

1. Do objeto:

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados na modalidade a distância (EaD) do curso de **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, participantes da edição do ENADE 2016, que obtiverem a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior a média nacional do seu curso.

2. Do prêmio:

2.1 É um benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1, que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2016 igual ou maior a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>.

2.2 O benefício é uma bolsa integral na pós-graduação, não cumulativa com nenhum outro desconto que, porventura, venha a fazer jus o ora contemplado, na modalidade a distância considerando a seguinte regra:

Nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2016.

3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá até a data limite de envio da documentação ao Correio estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para



ingresso em cursos de pós-graduação.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

4. Do procedimento:

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher e assinar o requerimento de concessão de bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância e demais documentos, conforme anexos I e II deste Edital, que também estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica das unidades pertinentes ao Centro Universitário Internacional UNINTER e, para as demais localidades, nos Polos de Apoio Presenciais- PAPs, além do site <http://www.uninter.com/enade/>.

4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos solicitados, deverá ser encaminhado, via Correios, aos cuidados da Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER, sito à Rua Treze de Maio, 538, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-030, de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.1.3 A comissão do GT ENADE bem como os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada.

4.1.4 A documentação deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que a falta de quaisquer documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos listados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4.2 Do prazo:

4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido, pelo período de 12 (doze) meses para a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD, a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

4.2.3 O resultado final será divulgado em **09/03/2018**, através de Edital divulgado no Univirtus e no site <http://www.uninter.com/enade/>.

5. Da concessão da bolsa de estudos:

5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-graduação EaD ofertados em <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>.

5.2 Após a divulgação do resultado, é responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2016 concedida, encaminhando um e-mail ao setor responsável: nucleo.fc@uninter.com, contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação lato sensu.

5.3 O discente, uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*, EaD não poderá trocar de curso.

6. Observações importantes:

a) O envio do e-mail deve ser recebido pelo Setor do Núcleo de Financiamentos e Convênios até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.

b) Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da



mensalidade, pois o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

7. Cronograma de Atividades:

Atividade	Data	Responsabilidade
1. Entrega da documentação	28/02/2018	Aluno
2. Análise da documentação	08/03/2018	GT ENADE
3. Resultado final	09/03/2018	GT ENADE
4. Solicitação de Bolsa de Estudos via e-mail nucleo.fc@uninter.com	09/03/2019	Aluno

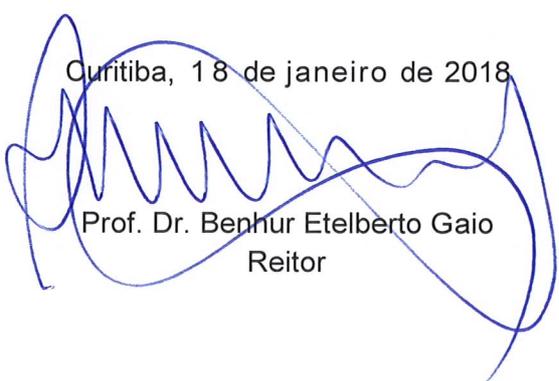
8. Disposições gerais

8.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

8.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam à formação de turma, ou perderão o direito à bolsa. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento bem como alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

8.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP e prorrogação de Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018


Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA
ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2016**

Boletim de Desempenho - INEP

(Documento nº 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, impresso, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico:

<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>

